



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Ofício Conjunto Circular nº 1/2021 PROEXT/PROEN/PRPI/REITORIA

Fortaleza, 22 de maio de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Gestores(as) de Ensino  
Gestores(as) de Extensão  
Instituto Federal do Ceará

Assunto: **Ações de Extensão nos Cursos do IFCE.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Considerando as atividades relacionadas à Curricularização da Extensão, de acordo com a [RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018](#), as Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE solicitam dos Diretores de Ensino, com o apoio dos Gestores de Extensão, conforme seja, o preenchimento do formulário, disponível em: <https://forms.gle/ywVJrticu6q4Hwvm7>, com as seguintes informações a respeito dos cursos técnicos, graduação e pós-graduação:

- os componentes curriculares que, segundo as suas características, podem ser configurados/adequados para abrigarem ações de extensão;
- os componentes curriculares já ofertados como ações de extensão, mesmo que não estejam explicitados com esse nome.

2. As informações deverão ser preenchidas até 18 de junho de 2021.

3. Em relação às dúvidas quanto ao que se caracteriza como atividades de extensão, pede-se ler a resolução supracitada.

4. Desde já, agradece-se pela atenção e parceria costumeira.

Atenciosamente,

CRISTIANE BORGES BRAGA  
Pró-reitora de Ensino

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO  
Pró-reitora de Extensão

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

---

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 25/05/2021, às 18:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 25/05/2021, às 19:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 26/05/2021, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2673584** e o código CRC **7A115D55**.

